

LEI MUNICIPAL Nº 4083
PROJETO DE LEI Nº 4376

“INSTITUI A SEMANA DA MULHER GRÁVIDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, a "**SEMANA DA MULHER GRÁVIDA**", a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de Maio.

Art. 2º - A Semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal